

LEI Nº 1.809/ 93

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de ***Rua Boa Esperança*** a atual Rua Olavo Rodrigues Pereira, iniciando na Rua Pascoal Demarque até a Praça do Bairro Dornelas.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Olavo Rodrigues Pereira, a Rua que se situa entre a parte superior da Rua Farmacêutico Sebastião Bruno e a Rua Itamar Magalhães, no Bairro Inconfidência II.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às Empresas > CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ e etc.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 01 de dezembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé